



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**ATO DE REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**De: DIRCEU DALMAGRO**  
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

**Para: Olmir Paulinho Benjamini**  
Prefeito Municipal

Piratuba/SC, 08 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Diante das Justificativas contidas em anexo, bem como nos demais documentos acostados no processo, solicito autorização para abertura de processo de licitação, por dispensa de licitação, a empresa Reabilita LTDA CNPJ 47.223.043/0001-08 estabelecida na rua Rui Barbosa, 74 centro, Município de Marcelino Ramos –RS especializada para serviço de acolhimento institucional em residência inclusiva de longa permanência para a adolescente I.O.A, conforme despacho, decisão Judicial Ação Civil Pública N°5004625-95.2023.8.24.0016/SC:

| <b>Item</b> | <b>Quant.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Especificação</b>  | <b>Valor Mensal</b> | <b>Valor Total</b> |
|-------------|---------------|--------------|---|---------------------|--------------------|
| 01          | 12            | Meses        | Contratação de empresa especializada para serviço de acolhimento institucional em residência inclusiva de longa permanência para a adolescente I.O.A, conforme despacho, decisão Judicial Ação Civil Pública N°5004625-95.2023.8.24.0016/SC | 6.500,00            | 78.000,00          |

Este valor mensal é devido ao grau de dependência da adolescente a qual se enquadra no grau 03 devido sua deficiência visual e não possuir condições de auto sustentabilidade;

Considerando o disposto no Art. 25 da Lei 8.666/93, “é inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição”;

Considerando o despacho, decisão Judicial Ação Civil Pública N°5004625-95.2023.8.24.0016/SC;

Justifica-se a contratação da empresa para cumprimento de determinação judicial(anexo) onde fica determinado sob responsabilidade do Município de Piratuba o pagamento de residência inclusiva, fornecimento de medicação, consultas médicas com especialistas

**DIRCEU DALMAGRO**  
**Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**De: Olmir Paulinho Benjamini**  
Prefeito Municipal

**Para: Karla Riffel da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Piratuba/SC, 08 de dezembro de 2023.

Nos termos do Ato de Requisição, expedido pela Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, autorizo a abertura de processo de contratação por inexigibilidade de licitação.

Encaminhe-se o presente processo, para tramitação pelos setores competentes:

1. Setor Financeiro, para emitir a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, indicando o número da Dotação Orçamentária disponível para fazer frente às despesas, bem como informando sobre o impacto orçamentário-financeiro, em cumprimento ao art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, após, remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação, que deverá anexar o mesmo ao processo;

2. Comissão Permanente de Licitação, para:

2.1. Análise dos documentos de habilitação e providências de justificativa de preço, em conformidade com aqueles praticados pela empresa em suas atividades pretéritas;

2.2. Confecção da Minuta de Contrato, devendo, *a posteriori*, ser remetida para aprovação da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, bem como para manifestação acerca do cumprimento, no presente processo, dos requisitos do art. 26, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666/93.

Determinam-se as providências de estilo.

**Olmir Paulinho Benjamini**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

**Referente ao processo administrativo nº 115/2023**

Piratuba/SC, 08 de dezembro de 2023.

Em atenção à determinação do Gabinete do Prefeito, verifica-se que os Documentos de Habilitação apresentados pela empresa **Reabilita LTDA** são válidos.

Outrossim, informamos que a proposta apresentada pela empresa **Reabilita LTDA**, para prestação de serviços em acolhimento em residência inclusiva de longa permanência, está em conformidade com os preços praticados pela empresa nesta região.

**KARLA RIFFEL DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**De: KARLA RIFFEL DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Para: OLMIR PAULINHO BENJAMINI**  
Prefeito Municipal

Piratuba/SC, 08 de dezembro de 2023.

**Prezado Prefeito,**

Conforme determinação contida na comunicação de Autorização para Abertura de Processo de Contratação por Inexigibilidade de Licitação, e, após o processo tramitar pelos Setores Competentes para as devidas providências, encaminhamos, para sua assinatura, a Ratificação da Dispensa.

**KARLA RIFFEL DA SILVA**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

**Referente ao processo administrativo nº 115/2023.**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação do **Reabilita LTDA**, tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Piratuba/SC, 08 de dezembro de 2023.

**OLMIR PAULINHO BENJAMINI**  
Prefeito Municipal